**Moção de Apoio nº, de 2018**

**“Moção de Apoio aos 2º Tenentes da Policia Militar do Estado de São Paulo, em razão da justa e merecida reivindicação no que se refere à equiparação salarial aos 1º Tenentes.”**

**Senhor Presidente:**

Apresento à Mesa, por meio das formalidades regimentais, esta Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de são Paulo, no sentido de que inclua na pauta a Proposta De Emenda à Constituição Do Estado De São Paulo Nº 2, de 2018, queInclui §2º-A no artigo 138 da Constituição do Estado, garantindo, desta forma, com que a diferença da remuneração no salário padrão, entre os postos e graduações para o imediatamente superior não seja superior a 10% (dez por cento).

A própria justificativa da PEC, a qual transcrevemos, já é suficientemente clara para embasar nossa Moção

Hoje, os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, apesar de exercerem \*as mesmas\* funções que os 1º Tenente PM, percebem remuneração 30,03% menor. Essa diferença salarial não se justifica, ainda mais se considerarmos que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista.

A diferença entre os demais cargos não é tão drástica: a entre 1º Tenente e Capitão é de 7,95%, e entre Soldado e Cabo, é de 13,6% e, \*assim como os tenentes, apesar da distância hierárquica e funções distintas, exercem, na maioria das vezes, as mesmas atividades.\*

Nos postos de Capitão, Major, Tenente-coronel e Coronel PM essa diferença está fixada em 10,5% entres os postos, sendo injustificável que exista nos postos de Tenentes, onde as funções e atribuições são basicamente as mesmas.

A presente emenda visa corrigir essa distorção, estabelecendo uma gradação homogênea, de 10%, de um posto \*ou graduação\* para o imediatamente superior, valorizando, desta forma, não só os 2° tenentes que foram praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar.

Requeremos que, aprovada a presente Moção, seja oficiada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e encaminhada cópia ao Excelentíssimo Senhor Presidente, Deputado Cauê Macris, bem como ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, Mágino Alves Barbosa Filho.

**Sala “D.Idílio José Soares”, em 07 de agosto de 2018**

**HUGO DI LALLO**

**VEREADOR**